



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 1387, de 07 de Março de 2013.

“Concede a Gratificação de Difícil Acesso ao Professor que menciona, a partir de 1° de Março do ano de 2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 38 e 39 da Lei Municipal n° 608, de 19 de Agosto de 2011, concede ao professor abaixo nomeado, gratificação de Difícil Acesso, no percentual de 8 % (oito por cento) calculado sobre o salário básico do professor fixado na supra citada Lei:

Nome	Escola
Cassara Ferla	E. M. E. F. Raymundo Pedro Mallmann

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 07 de Março de 2013.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento